

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
12.348	1			05	Dezembro	1980
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
12.348

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, designado pelo lote nº 103 da Gleba nº 2, no loteamento denominado "Chácaras Guararema", o qual apresenta um formato retangular, tendo a sua frente voltada para a Estrada nº 4 (quatro), e os fundos banhados por um córrego partindo de um marco de madeira de Lei, cravado na margem da Estrada nº 4 (quatro), segue-se pela divisa, em linha reta e seca, confrontando com o lote nº 104, com o rumo NE 22º 57', numa distância de oitenta e sete metros, até o ponto situado junto ao córrego; daí, defletindo à direita, segue pelo referido córrego, numa extensão de cinquenta e oito metros, até o outro ponto; daí, defletindo à direita, segue pela divisa, em linha reta e seca, confrontando com o lote nº 102, com o rumo SW 22º 57', numa distância de cento e sete metros e cinquenta centímetros, até o ponto situado junto à Estrada nº 4 (quatro); daí, defletindo à direita, segue pelo alinhamento da Estrada nº 4, numa distância de cinquenta metros, até o ponto de partida, encerrando-se assim a descrição do perímetro de uma área de 5.000,00 metros quadrados.

Proprietária: VERA CRUZ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA LIMITADA, com sede em São Paulo, Capital, CGC/MF nº 48.909.741/0001-16.

Registro anterior: matrícula nº 7.177, dêste Cartório, em maior área.

A Escrevente Autorizada: Rita Porto Chaves de Souza
- Rita Porto Chaves de Souza -

R-1-12.348 - Data: 05 de Dezembro de 1.980.

Por escritura de venda e compra de 19 de Setembro de 1.980, lavrada no Lº 3.717, fls. 94, retificada e ratificada por outra de 02 de Outubro de 1.980, lavrada no Lº 3.687, fls. 208, a proprietária, acima identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$.7.991,64 (sete mil, novecentos e no

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.348	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

venta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), estando incluído neste preço o valor de outros imóveis, a **URIEL MALDONADO**, brasileiro, financista, casado sob o regime de separação de bens com **Bonnie Ruth Maldonado**, nos termos da escritura de pacto antenupcial de 06/04/54, lavrada nas notas do Tabelião da Comarca de Cotia - SP., no Lº 68, fls. 53, domiciliado em São Paulo, Capital, CIC nº 008.230.668/00.

A Escrevente Autorizada: Rita Porto Chaves de Souza
- Rita Porto Chaves de Souza -
D. Cr\$.688,50 - rec. 10189-RI.

R-2-12.348 - Data: 25 de novembro de 1.981.

Por escritura de venda e compra de 17 de novembro de 1.981, lavrada nas notas do 7º Tabelião da Comarca de São Paulo-Capital, Lº 3.897, fls. 46, os proprietários **Uriel Maldonado**, supra qualificado, e sua mulher **Bonnie Ruth Maldonado**, do lar, norte americana, domiciliada em São Paulo-Capital, CIC do casal sob o número-008.230.668/00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 155.038,75 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), a **BRUMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob o número 45.760.865/0001-94.

A Escrevente Autorizada: Rita Porto Chaves de Souza
- Rita Porto Chaves de Souza -
D. Cr\$ 2.025,00 - rec. 14735-RI.

AV-3-12.348, em 11 de abril de 2012:

ALTERAÇÕES DA RAZÃO SOCIAL. A proprietária **BRUMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.** teve a sua razão social alterada nas seguintes datas: 1) em 01/10/1987 para **BRUMA COMERCIAL E AGRO - PECUÁRIA LTDA.**, por força da 4ª alteração e consolidação do contrato social arquivada sob nº 3520776398.3, em 18/11/1987, na JUCESP; 2) em 21/02/1988 para **BRUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA.**, conforme instrumento de alteração contratual arquivado sob nº 526.000, na JUCESP; 3) em 15/05/1991 para **BRUMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, por força da 9ª alteração de contrato social registrado sob nº 83.268/91-1, na JUCESP, e 4) em 16/03/1993 para **BRUMA**

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
12.348	02			11	abril	2012
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

12.348

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., por força da 10ª alteração contratual registrada sob nº 122.999/93-9, na JUCESP, estando os instrumentos referidos já arquivados neste Cartório.

[Assinatura]

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-4-12.348, em 11 de abril de 2012.

PENHORA. Conforme mandado expedido em 21 de março de 2012, assinado pela Drª. Naira Assis Barbosa Zuppardo, MMª. Juíza Substituta em exercício na 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, instruído com termo de penhora lavrado em 20 de março de 2012, extraídos dos autos da ação de execução de quantia certa contra devedor solvente promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face da proprietária BRUMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., processo nº 2230/2005, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**, juntamente com outros trinta e um imóveis, para garantia da execução do débito no valor de R\$ 4.013.028,17, tendo sido nomeado depositário o representante legal da executada. (Protocolizado e digitalizado sob nº 178.742)

[Assinatura]

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. nihil - Determinação Judicial.

AV-5-12.348, em 05 de fevereiro de 2013.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201209.2508.00001993-IA-960, datado de 25 de setembro de 2012, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo 5307/1995 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Jacareí-SP, **foi decretada a indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de Bruma Empreendimentos e Participações Ltda. - ME, já identificada. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 186.936).

[Assinatura]

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil

Continua no verso.-----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.348	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-6-12.348, em 19 de maio de 2015.

CANCELAMENTO DA AV-5. Nos termos do **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201502.2015.00048745-TA-081**, datado de 11 de maio de 2015, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **processo 53071995 – TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Jacareí-SP, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade** dos bens da proprietária **Bruma Empreendimentos e Participações Ltda.**, já identificada, e em consequência o **cancelamento da AV-5** desta matrícula, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado da referida constrição. (Protocolizado em 12/05/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 211.562).

Maria Cristina Pereira Reno
Escritor Autorizado

D. Nihil – Determinação Judicial.

AV-7-12.348, em 19 de dezembro de 2019.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 201912.1012.01015616-IA-041**, datado de 10 de dezembro de 2019, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **processo nº 01337001219995150084 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens da proprietária **Bruma Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 45.760.865/0001-94. (Protocolizado em 12/12/2019 e digitalizado sob nº 258.583).

Thiago Aranha de Souza
Escritor Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 415.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-8-12.348, em 17 de setembro de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0216.01801354-IA-550**, datado de 02 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **processo nº 02799000719995150013 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, foi decretada a indisponibilidade** dos bens da proprietária **Bruma Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 45.760.865/0001-94. (Protocolizado em 08/09/2021 e digitalizado sob nº 276.322).

CONTINUA NA FICHA Nº 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
12.348	03 ANVERSO			17 DIA	setembro MÊS	2021 ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

12.348

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Os Escreventes Autorizados:



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis